



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**

Av. Imperatriz, 515, Centro – CNPJ: 00.766.733/0001-31 – Fone: (63) 3426-1348

Site: [www.saosebastiaodotocantins.to.gov.br](http://www.saosebastiaodotocantins.to.gov.br) – E-mail: [administração@saosebastiaodotocantins.to.gov.br](mailto:administração@saosebastiaodotocantins.to.gov.br)

**Lei nº 244/2021.**

**São Sebastião do Tocantins/TO, 17 de maio de 2021.**

“Autoriza o Município de São Sebastião do Tocantins/TO, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar a contratação especial de servidores por tempo determinado e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, Senhor **Adriano Rodrigues de Moraes**, no uso suas Atribuições legais que lhe são Conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Município de São Sebastião do Tocantins/TO, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar prestadores de serviços para atuarem no serviço público municipal, através de contrato de prestação de serviço de natureza temporária, conformidade com o artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, considerando-se o relevante interesse público de dotar a Administração de pessoal para o desempenho regular de suas atividades, face a inexistência de candidatos aprovados em concurso público para os cargos a seguir relacionados até a promoção de certame público para provimento efetivo.

**Art. 2º.** - As contratações a serem efetuadas, as quais são autorizadas por esta lei, são as abaixo e serão efetuadas de acordo com a necessidade do município:

**I – Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano:**



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**

Av. Imperatriz, 515, Centro – CNPJ: 00.766.733/0001-31 – Fone: (63) 3426-1348  
Site: [www.saosebastiaodotocantins.to.gov.br](http://www.saosebastiaodotocantins.to.gov.br) – E-mail: [administração@saosebastiaodotocantins.to.gov.br](mailto:administração@saosebastiaodotocantins.to.gov.br)

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÁLÁRIO
Operador de Motoniveladora (Patrol)	01	40h	1.500,00
Operador de Retroescavadeira	01	40h	1.500,00
Operador de Pá Carregadeira (Enchedeira)	01	40h	1.500,00

**II – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Saneamento:**

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
Brigadista de Combate a Incêndio	09	40h	1.100,00

**Art. 3º.** - As contratações autorizadas por esta lei vigorarão até a posse no cargo efetivo de candidato que venha a ser aprovado em concurso público a ser realizado, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 5º.** - Os pagamentos referentes aos vencimentos e remuneração das contratações autorizadas por esta lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica.

**Art. 6º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus poderes a partir de 03 de maio de 2021 e revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2021.**

  
**Adriano Rodrigues de Moraes**  
Prefeito Municipal

Adriano Rodrigues de Moraes  
Prefeito Municipal  
CPF: 850.035.811-49